

POPULAÇÕES CAMPONESAS E A INTERNALIZAÇÃO DOS CUSTOS AMBIENTAIS NO MOSAICO SERTÃO VEREDAS PERUAÇU-NORTE DE MINAS GERAIS

Eixo: Ordenamiento territorial, políticas públicas y desarrollo sostenible

Geraldo Inácio Martins
Universidade Federal de Uberlândia
geraldomartine@yahoo.com.br

Partimos da premissa que toda Unidade de Conservação- UC é um tipo de compensação ambiental. Isto pode ser verificado, por exemplo, nas UCs que compõem o Mosaico Sertão Veredas Peruaçu na região Norte de Minas Gerais, criadas em resposta aos projetos agropecuários desenvolvidos na segunda metade do século XX. Este mesmo processo atinge várias populações camponesas por meio dos mecanismos de internalização dos custos ambientais. Nesse sentido, a intenção deste texto é responder a seguinte questão: de que modo às unidades de conservação que compõem o Mosaico Sertão Veredas Peruaçu internalizam custos ambientais às populações camponesas? A internalização dos custos ambientais com a conservação da natureza se revela em múltiplas nuances. A principal delas é a imposição da legislação ambiental atingindo diretamente às lógicas de cultivo e manejo do ambiente. Afeta, com isso, atividades essenciais à reprodução do modo de vida camponês como agricultura, pesca e a pecuária extensiva. Há efeitos mais extremos, como por exemplo, a remoção de camponeses de seus territórios em áreas abrangidas por UCs de proteção integral. A internalização ambiental processa uma conflitualidade específica sobre uso e apropriação da natureza e sobre o uso e apropriação do território. Este trabalho é resultado das pesquisas de campo realizado junto às comunidades camponesas afetadas por Ucs na região Norte de Minas Gerais. Em tais pesquisas a orientação seguida são as entrevistas não estruturadas e a participação observante. As conclusões iniciais indicam que a compensação ambiental acaba por internalizar os custos ambientais às populações locais, sobretudo, devido às restrições legais e ambientais das UCs criadas.

Palavras-chaves: Conservação. Camponeses. Mosaico. Internalização dos custos ambientais.